



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB
Publicado no Diário Oficial do Município
De 01 a 15 de 12/2014
Secretaria de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1169/2014.

Autoria: Vereador **ANTONIO AZEVEDO XAVIER**.

Denomina **Rua João Lúcio da Silva** a Rua Projetada nº 08 do Loteamento Girolândia II da cidade de Piancó (registrado no Cartório do 1º Ofício, no livro nº 2 AD, às fls. 191 a 193/v nº H = 5.643, em 15/01/2008), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em sessão ordinária realizada no dia 18 de Setembro de 2014**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua João Lúcio da Silva** a Rua Projetada nº 08 do Loteamento Girolândia II da cidade de Piancó.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 15 de Dezembro de 2014.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito